

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 000112-00001818/2020-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].368.901-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, com sede no Setor SPLM Conjunto 12Am Lote 4, Núcleo Bandeirante, CEP: 71732-120 - Brasília/DF, telefone: (61) 3363-8036, e-mail: ajl@ajleng.com.br, neste ato representado por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, na qualidade de Administrador, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].088.061-[REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 24/2021 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com fundamento no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (112411023 e 115103422).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/08/2023 até 04/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931-[REDACTED]
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED] .546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 20/07/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo**, em 21/07/2023, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 21/07/2023, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117149812** código CRC= **AD5D2DDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

00112-00001818/2020-61

Doc. SEI/GDF 117149812